REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.531/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DE LIMA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' em terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA LIMA SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Avenida Antonio Vilhena de Souza s/n, com os limites e características sequintes:' Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 60, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Nascente para onde faz frente, limita-' se com a mencionada Av. ao Poente para onde faz fundos limita-se / com quem de direito, medindo 08m40 de frente por 12m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =